

TERMO ADITIVO Nº. 14 AO CONTRATO Nº 33/2018

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.531.976/0001-79, com sede na cidade de Agudo, na Av. Tiradentes, nº 1625, denominado neste ato como **CONTRATANTE** representado pelo Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, Prefeito Municipal, e do outro lado a empresa **EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.129.457/0001-05, com sede na cidade de SANTA MARIA/RS, na Avenida Osvaldo Cruz, nº 39, sala 102, bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 97.095-470, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. **JOSÉ CARLOS BARRILI DA SILVA**, portador do CPF nº 528.xxx.xxx-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 08 de março de 2018 o Contrato nº. 33/2018, T. A. nº 01 em 13 de março de 2019, T. A. nº 02 em 13 de março de 2020, T. A. nº 03 em 12 de março de 2021, T. A. nº 04 em 30 de junho de 2021, T. A. nº 05 em 18 de agosto de 2021, T. A. nº 06 em 09 de novembro de 2021, T. A. nº 07 em 03 de dezembro de 2021, T. A. nº 08 em 23 de março de 2022, T. A. nº 09 em 01 de abril de 2022, T. A. nº 10 em 24 de maio de 2022, T. A. nº 11 em 21 de julho de 2022, T. A. nº 12 em 29 de novembro de 2022 e T. A. nº 13 em 03 de janeiro de 2023, em decorrência do Processo Licitatório, Edital nº 39/2017 – Concorrência, levado a efeito pelo **MUNICÍPIO DE AGUDO** denominado de **CONTRATANTE**, com a empresa **EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, denominada de **CONTRATADA**.

O objeto do Contrato tem por finalidade a execução dos Serviços de Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos gerados no Município de Agudo/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias a contar de 13/03/2023, tendo vigência até o dia 10/06/2023, alterando o prazo original da Cláusula Sexta do Contrato nº 33/2018. O presente aditamento de prazo fica condicionado à assinatura do novo contrato a ser firmado em consonância com o Edital nº 08/2023, ou seja, a vigência do presente Aditivo finda com a assinatura do novo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 10 de março de 2023.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ CARLOS BARRILI DA SILVA
Exxplan Transportes e Serviços Ltda
Contratada

RAFAEL FRIEDRICH DE FRANCESCHI
Fiscal do Contrato

ELIZETE APARECIDA LENHARDT VON ENDE
Testemunha